

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2022**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2022

“Promulga proposição legislativa de Projeto Emenda à Lei Orgânica - PLOM, em razão da previsão legal §2º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, §2º, da Lei Orgânica Municipal e inciso III do artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 003/2021, de autoria superior a um terço dos membros do Poder Legislativo, na foram do Inciso I do artigo 46 da LOM;

CONSIDERANDO que toda a tramitação prevista no artigo 46 e nos seus incisos e parágrafos foi rigorosamente cumprido;

CONSIDERANDO que não há previsão legal, e por simetria a Constituição Federal de 1988, de envio da presente proposição para sanção ou veto pelo Prefeito Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 003/2022 oriunda do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu/PA, 02 de maio de 2022.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA
Primeiro Secretário

NETO MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA
Segundo Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003, DE 02 de maio de 2022.

Da nova redação ao §1º e acrescentar o §3º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, §2º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que foi aprovada e promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA:

Artigo 1º O §1º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 (...)

§1º – A eleição para Renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á, obrigatoriamente, no ano da Sessão Legislativa em que expira o mandato da Mesa Diretora eleita no início da Legislatura, em dia e

horário especialmente determinados pelo Presidente da Câmara Municipal, considerados empossados automaticamente os eleitos, no dia 1º de janeiro do ano subsequente, e seguindo a eleição, o mesmo procedimento e forma da eleição da Mesa Diretora na instalação da Legislatura.

Artigo 2º Fica acrescido o §3º ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 34 (...)
(...)

§3º - A convocação da Sessão de eleição da mesa dar-se-á com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), devendo o Ato ser publicado no Diário da Câmara.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu/PA, 02 de maio de 2022.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA
Primeiro Secretário

NETO MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jaime Pontes Luz
Código Identificador:AB80CA8B